PROCESSO SELETIVO Nº 092/2023/SENAI

INSTRUTOR DE MECÂNICA (SUPERIOR), INSTRUTOR DE ELETROELETRÔNICA (SUPERIOR) E INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO)

CEP MARABÁ

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para **formação de cadastro reserva** para ingresso via contrato intermitente, para os cargos de **Instrutor de Mecânica (Superior)**, **Instrutor de Eletroeletrônica (Superior)** e **Instrutor de Segurança do Trabalho (Técnico)**, para lotação na Região de Marabá e Região de Moju, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CNI e §3º do Art. 443 e Art. 452-A, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada ***exclusivamente*** pela nossa página de carreira, https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai, no período de **30/11 a 03/12/2023.**

É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as **etapas não serão remarcadas.**

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. O candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, quando solicitado, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 4% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Remuneração hora/aula	Tipo de Contrato	Vagas	Local de Trabalho
Instrutor de Educação Profissional – Mecânica	Ensino Superior	R$ 35,56	Intermitente	**CR**	**Região de Marabá**
Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica	Ensino Superior	R$ 35,56	Intermitente	**CR**	**Região de Marabá**
Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho	Ensino Técnico	R$ 27,86	Intermitente	**CR**	**Região de Moju**

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los:

Cargo: Instrutor

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, nas respectivas atividades.

2.1 Escolaridade:

a) Instrutor de Educação Profissional – Mecânica (Nível Superior): Diploma de Curso Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Conhecimentos Específicos: NR 12; NR 13; fundamentos de mecânica, desenho técnico, metrologia, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, usinagem, eletropneumática e eletro hidráulica e planejamento de manutenção.

b) Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Automação, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Conhecimentos Específicos: Todas as NR's voltadas para a área; áreas classificadas, sistema elétrico de potência, instalações elétricas prediais e industriais, comandos elétricos, instrumentação industrial, eletropneumática e eletro hidráulica; conhecimento em disciplinas de automação industrial: inversor de frequência, automação industrial, PLC, Sistemas SDCD ou IHM, controle de processos. Aplicar as técnicas adequadas nas áreas de construção, operação e manutenção de rede de distribuição de energia elétrica - Média Tensão e Baixa Tensão, de montagem e instalação de iluminação pública e serviços técnicos comerciais, seguindo normas específicas, técnicas, e utilizando ferramentas e os recursos disponíveis e necessários.

c) Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho (Nível Técnico): Certificado de Curso Técnico em Segurança no Trabalho, expedido por Instituição de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC e registro do Ministério de Trabalho e Emprego.

Conhecimentos Específicos: Todas as NR's voltadas para a área industrial; conhecimento em disciplinas de segurança do trabalho: fundamentos de saúde e segurança do trabalho, legislação e normas, ergonomia, higiene ocupacional, perigos e riscos ocupacionais, gerenciamento de risco e combate a sinistros e emergências.

2.2 Síntese das Atividades para todos os cargos, observadas as peculiaridades inerentes a cada um: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem de acordo com os Planos de Cursos e Metodologias adotadas pelo Departamento Regional, inclusive envolvendo unidades curriculares especificas e correlatas à sua área de formação acadêmica e/ou profissional, segundo critérios definidos pela equipe pedagógica da Unidade Operacional; Mediar criticamente o processo de ensino e aprendizagem e interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento; Conhecer e fazer cumprir o regimento Escolar Unificado dos CEP's; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; manter a coordenação técnico-pedagógica e/ou a direção do Centro de Educação Profissional (CEP) informada sobre o desenvolvimento dos cursos e serviços e desempenho dos alunos; elaborar o plano anual de curso do CEP, referente à sua área de atuação; Manter os

registros obrigatórios sobre sua atividade didática; colaborar no planejamento anual do CEP; conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP's; contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos; manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados e divulgados; colaborar na reformulação, seleção e/ou elaboração do material didático de sua especialidade; participar de reuniões e cursos de capacitação e atualização; quando indicado, participar de bancas examinadoras; colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; executar as atividades de manutenção previstas; atender a outras demandas dos CEP's, quando solicitado, inclusive em outros municípios; cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; manter seu local de trabalho limpo e organizado, **além da incidência do *jus variandi***, bem como observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

Para o cargo de Instrutor de Educação Profissional, em se considerando o conteúdo programático multifário dos programas, demandará do profissional que também ministre programas que envolvam disciplinas afins, independentemente do programa, em atividades presenciais e ou a distância.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Consistirá na realização de 4 (quatro) etapas: Análise de Requisitos, Prova Didática, Prova Prática e Entrevista.

Nota: *A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).*

Descrição das etapas:

1ª Etapa: Análise de Requisitos: Esta etapa consistirá na aderência do perfil profissional (experiências, escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental inserir no currículo cadastrado, as informações de formação acadêmica, cursos, períodos trabalhados e descrição das atividades em cada experiência profissional.**

2ª Etapa: Prova Didática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos. A Prova Didática **consistirá na ministração de uma aula**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado, o candidato terá de respeitar o tema proposto no **anexo II**, abordando-o da forma como achar mais coerente, apresentando **2 vias do Plano de Aula padronizado** (conforme anexo I, sendo todas datadas e assinadas), e a aula a ser ministrada deverá ser elaborada a livre escolha do candidato, sendo interativa e participativa, bem como, suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pelo cargo. Este momento terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos,

obedecendo os critérios do **anexo III** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos (Nível Técnico) e 7 (sete) pontos (Nível Superior), serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

3ª Etapa: Prova Prática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Didática**.** A Prova Prática **consistirá na exposição do candidato a uma determinada atividade prática** inerente ao cargo que está pleiteando, visando à verificação de habilidades específicas exigidas para o cargo, obedecendo os critérios do **anexo IV** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos (Nível Técnico) e 7 (sete) pontos (Nível Superior), serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

4ª Etapa: Entrevista: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Prática. A entrevista consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos (Nível Técnico) e 7 (sete) pontos (Nível Superior), serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de entrevista, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática, maior pontuação na Prova Didática e maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas, enviadas por e-mail, são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos, quando solicitados, serão desclassificados.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 27 de novembro de 2023

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/DR-PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 092/2023/SENAI

INSTRUTOR DE MECÂNICA (SUPERIOR), INSTRUTOR DE ELETROELETRÔNICA (SUPERIOR) E INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO)

CEP MARABÁ

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: INSTRUTOR DE	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 092/2023/SENAI

INSTRUTOR DE MECÂNICA (SUPERIOR), INSTRUTOR DE ELETROELETRÔNICA (SUPERIOR) E INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO)

CEP MARABÁ

TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA

CARGO	TEMA
Instrutor de Educação Profissional – Mecânica	Processos de moldação e macharia.
Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica	Instrumentação Industrial.
Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho	Segurança na Operação de Plataforma Móvel Aérea.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 092/2023/SENAI

INSTRUTOR DE MECÂNICA (SUPERIOR), INSTRUTOR DE ELETROELETRÔNICA (SUPERIOR) E INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO)

CEP MARABÁ

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

DISCRIMINAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	**2,5**
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	**7,5**
Apresentação dos objetivos	0,5
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	2,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
Utilização dos Recursos Multimídia	1,0
Utilização adequada do tempo	0,5
Conclusão	0,5
TOTAL	**10,0**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 092/2023/SENAI

INSTRUTOR DE MECÂNICA (SUPERIOR), INSTRUTOR DE ELETROELETRÔNICA (SUPERIOR) E INSTRUTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (TÉCNICO)

CEP MARABÁ

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Instrutor de Educação Profissional – Mecânica (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para fabricação de um componente mecânico.	1
2	Ler e interpretar desenho mecânico e utilização da metrologia.	Leitura e interpretação de desenho técnico e utilização dos instrumentos de metrologia aplicados aos processos metalúrgicos.	2
3	Atividade a ser realizada	Fabricação de molde para fundição.	3
4	Fabricar molde para fundição	Didática na apresentação e execução da fabricação do molde.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10

Instrutor de Educação Profissional – Eletroeletrônica (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de normas e procedimentos para programação de CLP.	1
2	Ler e Interpretar esquemas de circuitos eletroeletrônicos	Leitura e interpretação de circuitos eletroeletrônicos e programação de um CLP.	2
3	Atividade a ser realizada	Montagem, instalação de circuitos eletroeletrônicos e programação de um CLP.	3
4	Interpretar e montar circuito eletroeletrônicos em bancada de simulação	Acionamento de motor utilizando CLP.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10

Instrutor de Educação Profissional – Segurança do Trabalho (Nível Técnico):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	Conhecimento para Avaliação da Prova Prática	Utilização de Normas e procedimentos para montagem dos equipamentos para trabalho em altura.	1
2	Atividade a ser realizada	Montagem correta dos equipamentos de trabalho em altura.	2
3	Atividade a ser realizada	Realizar 5 tipos de nós em corda.	3
4	Atividade a ser realizada	Executar subida e descida com ponto de ancoragem em escada fixa para trabalho em altura.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10